

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.187, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, aprimorar as competências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

EMENDA Nº
(Do Sr. Vitor Lippi)

Inclua-se no Capítulo VIII da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, onde couber:

Art. Acrescentam-se os §§§ 8º, 9º e 10º ao artigo 7º da Lei 9.782/1999:

§ 8º As atividades da Agência deverão priorizar a inovação e o fomento ao desenvolvimento tecnológico de fármacos e de medicamentos produzidos no mercado interno brasileiro.

JUSTIFICATIVA

A promoção da pesquisa e do fortalecimento da produção de fármacos e medicamentos no Brasil é essencial para a melhoria constante da saúde pública. Ao priorizar a inovação nesse setor, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA contribui para o desenvolvimento de novos produtos farmacêuticos, ampliando o acesso à saúde por parte da população brasileira.

Outrossim, é possível extrair do artigo 219, da Constituição Federal de 1988, o dever de olhar para o mercado interno como patrimônio nacional brasileiro, que precisa ser incentivado a promover o desenvolvimento cultural, socioeconômico, o bem-estar da população e autonomia tecnológica do País.

Além disso, a Lei 14.600/2023 estabelece que compete ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços a responsabilidade de regulamentar o fomento e o avanço tecnológico de produtos farmacêuticos e medicamentos produzidos pela indústria nacional, e igualmente impõe tal responsabilidade ao Ministério da Saúde.

Portanto, considerando a Anvisa como uma das Agências primordiais no sistema de saúde brasileiro e o órgão indutor do desenvolvimento econômico e social permitindo a toda a população brasileira ter acesso a medicamentos com qualidade, eficácia e segurança referida alteração se mostra essencial para o alinhamento institucional, para cumprimento da missão constitucional. Dessa



forma, apresenta-se a presente emenda com a finalidade de fortalecer e viabilizar o desenvolvimento do mercado interno de medicamentos no Brasil.

Sala das Sessões em de 2023.

Deputado **VITOR LIPPI**

PSDB/SP

